

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.295, DE 2003

Inscribe o nome do Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: Deputado **ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO**

Relator: Deputado **BONIFÁCIO DE ANDRADA**

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Elimar Máximo Damasceno, propõe a inscrição do nome do Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes no "Livro dos Heróis da Pátria", existente no Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR).

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CECD, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Panteão da Pátria foi construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves, na capital da República, com o "Livro dos Heróis da Pátria", estão inscritos nomes de brasileiros que, em vida, dignificaram a nação brasileira.

Um dos fatos mais significativos de nossa história pátria refere-se à participação dos combatentes brasileiros na Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Nesse contexto histórico, sobressai a figura do Marechal Mascarenhas de Moraes que, no comando da Força Expedicionária Brasileira (FEB), conseguiu importantes vitórias a favor dos países aliados em solo italiano. Na Constituição de 1946 foi incluída a homenagem expressiva considerando-o "Marechal", o único na República.

Analisando a justificação do autor da proposta, onde constam dados biográficos do Marechal Mascarenhas de Moraes, concluímos que o mesmo encarna a figura de um herói nacional, que lutou em solo inimigo na defesa dos princípios democráticos e contra o avanço do nazi-fascismo no mundo ocidental.

Neste sentido, consideramos que seu nome deve constar no "Livro dos Heróis da Pátria" , ao lado de Tiradentes, Marechal Deodoro da Fonseca, José Bonifácio, o Patriarca, D. Pedro I, Plácido de Castro e Duque de

Caxias, além de outros, razão pela qual emitimos parecer favorável ao PL nº 1.295, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado **BONIFÁCIO DE ANDRADA**
Relator

31283400.156